



Guarato
112

LEI Nº

823

DE 03 DE NOVENO DE 1989.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO
DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento de 1989, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzados Novos), destinados à execução de obras e serviços de manutenção das Secretarias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulações no próprio orçamento municipal, em acordo com o [item III] do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM
03 DE NOVENO DE 1989.**

[Assinatura]
JOSE KALINE

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 4390 de fls. 051
Secretaria da CM 10/10/89